



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2013
Do Sr. Zezéu Ribeiro (PT-BA)

*Requer a revisão do despacho
aposto ao PL nº 2.865 de 2011,
do Senado Federal, para que se
inclua a Comissão de Viação e
Transportes.*

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso XX, alínea a, combinado com o Art. 139, III, do Regimento Interno, a revisão do despacho inicial exarado ao PL 2.865 de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que “altera o caput do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de transporte de passageiros e mercadorias e os serviços comunitários de rua, regulamentados pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, e dá outras providências”. “Inclui também o moto frete”, afim de que se inclua a apreciação meritória pela Comissão de Viação e Transportes.

JUSTIFICATIVA:

A matéria foi distribuída inicialmente às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição, Justiça e de Cidadania. Entretanto, o assunto necessita ser analisado por esta Comissão de Viação e Transportes quanto ao seu mérito, já que envolve o transporte perigoso de passageiros, de mercadorias.

Portanto, aferida a competência regimental do mérito, solicitamos o deferimento deste.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2013.

**Deputado Zezéu Ribeiro
(PT/BA)**